

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 | Ano X | Edição nº 2090





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****DECRETO Nº 3141, de 25 de maio de 2026.****Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.237,17, e dá outras providências.**

**MÁRCIO LUIZ HAAS**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 527/2026, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3155, de 21 de maio de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de 7.273,17 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1033 – Pavimentação de Vias

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (415) R\$ 7.273,17

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior, em igual valor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2026.

**MÁRCIO LUIZ HAAS**  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,  
Secretário de Administração.

## Portarias



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PORTARIA N.º 8587, de 25 de maio de 2026.

**Declara a Vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, ocupado pela Servidora NEIDI CLAIR BORTH RHODEN por motivo de aposentadoria com base no art. 36, inciso V da Lei 1662/2011 e aplicação da Emenda Constitucional 103/2019, em 25 de maio de 2026.**

**O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao artigo 36, inciso V da Lei Municipal nº 1.662, de 07 de novembro de 2011, Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40h, por motivo de aposentadoria do(a) servidor (a) **NEIDI CLAIR BORTH RHODEN**, matrícula nº 725, portador(a) do CPF nº 661.574.200-49, de acordo com o art. 36, inciso V da Lei 1662/2011, Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, em 25 de maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,  
Secretário de Administração

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.  
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: [www.santaclaradosul-rs.com.br](http://www.santaclaradosul-rs.com.br)**



## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1.125/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**  
**CRÉDITO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Santa Clara do Sul, em conformidade com o art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DEMANDA**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços, ficando o prazo aberto até o dia **29/05/2026**, contado da data desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026, às 23h59min.**

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: [compras1@santaclaradosul.rs.gov.br](mailto:compras1@santaclaradosul.rs.gov.br) ou [licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br) até a data e horário limites acima especificados. O edital da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500\\_CD\\_ORGAO:80000&cs=1vnvN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vnvN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik).

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo do Município, no Setor de Licitações, situado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro, Santa Clara do Sul – CEP 95915-000, ou pelos telefones: (51) 3782-2250 e WhatsApp (51) 3782-2252, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

Santa Clara do Sul, 25 de maio de 2026.

Márcio Luiz Haas  
Prefeito



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Edital nº 089, de 25 de maio de 2026

Torna público, para o conhecimento dos interessados, a relação dos resultados da prova prática para o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Motorista 44h e Operador de Máquinas 44h, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 451/2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em relação a prova prática, antes do prazo de recursos, para o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Motorista 44h e Operador de Máquina 44h, abaixo relacionados, conforme Edital de Abertura nº 076/2026:

**Motorista 44h**

Nome	Inscrição	Pontos Prova Prática	Classificação
Lucas Kiesel Gonçalves	004/2026	18,5	1º
Marcos Fernando Corneli	005/2026	16,2	2º

**Operador de Máquina 44h**

Nome	Inscrição	Pontos Prova Prática	Classificação
Marcelo Pohl	002/2026	20	1º
Lucas Rodrigues da Luz	001/2026	0	Não homologado
Leandro Moreira	003/2026	0	Não homologado

Abre-se o prazo de recurso até às 17 horas do dia 26 de maio de 2026 de acordo com o item 5.1 do Edital 076/2026.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LEANDRO ROSSNER,  
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**Edital nº 090, de 25 de maio de 2026.**

**Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em  
Processo Seletivo Simplificado, para admissão  
através de Contrato Administrativo Temporário.**

**O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Memorando nº 536/2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 003/2025 e homologado pelo Edital nº 022/2025.

**Técnico em Enfermagem:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1º	LAIRA HENNEMANN WICKERT	008/2025

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

**MÁRCIO LUIZ HAAS,**  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**LEANDRO ROSSNER,**  
Secretário de Administração.

# EXPEDIENTE

## GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

## CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

## SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

## Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: [www.santaclaradosul.rs.gov.br](http://www.santaclaradosul.rs.gov.br)

## Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: [www.santaclaradosul.rs.leg.br](http://www.santaclaradosul.rs.leg.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## SANTA CLARA DO SUL